



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.<sup>o</sup> - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Ofício Circular Nº. 201/2016-CGJ

Fortaleza, 12 de dezembro de 2016.

**Processo Administrativo nº 8504160-90.2016.8.06.0026/0-CGJCE**

**Assunto: Falsificação/ Extravio/ Furto/ Roubo de Selos, Cartões de Assinatura e Papéis de Segurança.**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a Falsificação/ Extravio/ Furto/ Roubo de Selos, Cartões de Assinatura e Papéis de Segurança, conforme comunicado oriundo da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Roraima (p. 2-4).

Atenciosamente,

**Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva**  
Corregedor Geral da Justiça

Ofício Circular n.º 33/2016 – CGJ

Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2016.

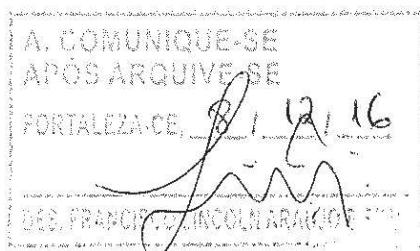
Às Corregedorias Gerais de Justiça Estadual

Assunto: Informa extravio de selos

SEI: 0007359-85.2016.8.23.8000

0008253-61.2016.8.23.8000

0006496-32.2016.8.23.8000



Excelentíssimos (as) Senhores (as),

Ao cumprimentá-los, encaminho cópias das portaria nº. 102, 103 e 104, publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do dia 30/11/2016, que trata das comunicações de extravio de selos nº 23.563; 46.994 e 37.310 deste Eg. Tribunal, para as providências cabíveis.

Por oportuno, informo ser desnecessário comunicar-nos sobre as medidas adotadas.

Sendo o que há a tratar no momento, renovo votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

  
Tânia Vasconcelos  
Desembargadora Corregedora Geral de Justiça

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Expediente de 29/11/2016

**PORTARIA/CGJ N.º 102 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A Des.<sup>a</sup> TÂNIA VASCONCELOS, Corregedora Geral de Justiça, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o documento digital SEI: 0007359-85.2016.8.23.8000 (Ofício 1992/16 oriundo da Vara da Justiça Itinerante,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Tornar sem efeito o selo holográfico de autenticidade n.º 23.563 da Vara da Justiça Itinerante/RR.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 28 de novembro de 2016.

**Des<sup>a</sup>. TÂNIA VASCONCELOS**

**CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA/CGJ N.º 103, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO o documento digital SEI n.º 00008253-61.2016.8.23.8000 (Ofício 1363/16 – 1<sup>a</sup> Vara de Família),

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Tornar sem efeito o selo holográfico de autenticidade n.º 46.994 da 1<sup>a</sup> Vara de Família da Comarca de Boa Vista/RR.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 29 de novembro de 2016.

**Des<sup>a</sup>. TÂNIA VASCONCELOS**

**CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA/CGJ N.º 104, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO o documento digital SEI n.º 00006496-32.2016.8.23.8000 (Ofício 1786/16 – Vara da Justiça Itinerante),

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Tornar sem efeito o selo holográfico de autenticidade n.º 37.310 da Vara da Justiça Itinerante/RR.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 29 de novembro de 2016.

**Des<sup>a</sup>. TÂNIA VASCONCELOS**

**CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA**